

CA 488/2023-GRMA

Maringá, 21 de junho de 2023

À
AGÊNCIA MARINGAENSE DE REGULAÇÃO

Ref.: Requerimento nº 813/2023 – Câmara Municipal de Maringá– Informação sobre previsão de implantação de esgoto no distrito de Floriano, no município de Maringá

Em referência a solicitação efetuada, se as vias desprovidas de pavimentação asfáltica no Distrito de Floriano serão contempladas com a implantação de rede de esgoto, temos a informar que:

- A Sanepar, através da sua Gerência de Projetos e Obras, iniciou a 1ª Etapa da obra de implantação de rede coletora de esgoto no referido distrito;
- Tal obra, contempla a implantação de 5,8 Km de rede coletora de esgoto, 4,3 Km de interceptores, 290 ligações prediais e 1 Estação de Tratamento de Esgoto;
- O critério utilizado para delimitação das áreas a serem contempladas com rede de esgoto, é através das bacias hidrográficas de esgotamento, sendo a prevista nesta etapa, a área delimitada na imagem abaixo.






Figura 1 – Área prevista e existente.

- Desta forma, salientamos que a inexistência de pavimento asfáltico na via pública, não é um fator impeditivo para a implantação de rede coletora de esgoto;
- Assim, informamos que as áreas não previstas nesta etapa, serão contempladas em obras futuras, em acordo com o planejamento da Sanepar e compromissos firmados com o Município;

Sendo o que se apresenta para o momento, colocamo-nos à vossa disposição para os esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,



Eng. Vitor Alécio Sevilha Gorzoni
Gerente Regional - GRMA



AGÊNCIA MARINGAENSE DE REGULAÇÃO

Diretoria da Presidência da AMR

Av. Duque de Caxias, 374, 1º Andar - Bairro Zona 01, Maringá/PR
CEP 87013-180, Telefone: (44) 3127-5101

Ofício nº. 34/2023 - DPAMR

Maringá, 23 de junho de 2023.

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Em atendimento ao Requerimento nº. 813/2023 1977007 – oriundo da Câmara Municipal de Maringá – CMM, a pedido do Vereador Belino Bravin Filho, que solicitou esclarecimentos quanto as vias que serão ou não contempladas por rede de esgotamento sanitário no Distrito de Floriano, informamos que solicitamos esclarecimentos para a Sanepar, conforme e-mail DPAMR 1979906 e a Cia. encaminhou CA nº. 488/2023 – GRMA 1992564 em resposta ao solicitado pelo nobre Vereador.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Maria da Penha Marques Sapata, Diretor (a)-Presidente**, em 23/06/2023, às 13:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1992753** e o código CRC **B57CBA23**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 01.02.00067792/2023.75

SEI nº 1992753



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ

Chefia de Gabinete do Prefeito

Chefia de Gabinete

Gerência de Controle de Atos Legislativos

Av. XV de Novembro, 701, Anexo do Paço Municipal - Bairro Centro, Maringá/PR

CEP 87013-230, Telefone: (44) 3221-1506 - www2.maringa.pr.gov.br

Ofício n.º 1754/2023 - GAPRE

Maringá, 26 de junho de 2023.

A Sua Excelência o Senhor

MÁRIO MASSAO HOSSOKAWA

Presidente da Câmara Municipal de Maringá

Nesta

Senhor Presidente,

Em atenção ao Requerimento n.º 813/2023 (SEI n.º 1977007), apresentado pelo Vereador **Belino Bravin Filho**, que solicita para fins de esclarecimento público, se há possibilidade de esclarecer junto à Companhia de Saneamento do Paraná - Sanepar se as vias públicas desprovidas de pavimentação asfáltica no Distrito de Floriano serão contempladas com a implantação de rede de esgotamento sanitário, anexamos o Ofício n.º 34/2023 - DPAMR (SEI n.º 1992753) e Ofício CA 488/2023 - GRMA (SEI n.º 1992564) disponibilizados pela Agência Maringaense de Regulação - AMR.

Respeitosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Domingos Trevizan Filho, Chefe de Gabinete**, em 27/06/2023, às 10:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1998581** e o código CRC **439ADC79**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 01.02.00067792/2023.75

SEI nº 1998581